

LEI Nº 1.113, DE 10 DE OUTUBRO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~**

~~—~~ **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:** Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio, na importância de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), para instalação de torre repetidora de televisão no distrito de Ibitirama, na verba e título abaixo:

4.1.3.5 67 02.01 Diversos Equipamentos e Instalações

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito autorizado no art. 1º da presente Lei, são os do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 10 de outubro de 1972.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.